

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ALEXANDRA ROSA SANTANA TRINDADE VARELA, matrícula 3083442, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 647/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 64782/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MELO PRADO, matrícula 3070415, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 648/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 153387/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CLAUDEMIRA SANTOS GOIS, matrícula 3060970, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 649/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 195182/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SIMONE SILVA GOMES, matrícula 3118622, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 650/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 68695/2025, com fundamento no

Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora JAQUELINE BORGES NUNES ASSIS, matrícula 3158087, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 651/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 133986/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CLAUDINEIDE DIAS DE SOUZA, matrícula 3143227, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE

O plano de classificação de documentos da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador tem por finalidade identificar os documentos da instituição quando de sua criação, uso e guarda, registrando fielmente o contexto de produção (função/atividades) em que os registros são originados, conforme o descrito no art. 2º da Lei Federal 8.159/91.

00.0

Governança e organização institucional

00.00.00

Estruturação e modernização administrativa

Documentos relacionados à criação alteração, e reestruturação institucional, funcionamento e organização interna, estrutura organizacional. Exemplos: o rganograma, decreto, portaria.

00.00.02

Gerenciamento dos atos oficiais

Documentos produzidos em detrimentos das diversas atividades de atendimento ao cidadão. Exemplos: carta, formulário, DOM.

00.01

Comunicação

Documentos referentes ao processo de elaboração de marcas oficiais e identidades visuais do FUMPRES. Exemplos: ofício, ata de reunião, projeto, manual de identidade visual, apresentações, clipagem.

00.03.14

Concessão e gestão de benefícios previdenciários

Documentos relacionados a concessão de aposentadoria. Exemplos: processo, exame, atestado.

00.03.14.05

Concessão de pensão por morte

Classificam-se documentos relacionados a concessão de pensão por morte de funcionário. Exemplos: requerimento, documentos pessoais.

00.03.14.07

Pagamento de benefícios previdenciários de servidores inativos e pensão

Classificam-se os documentos relativos ao pagamento de benefícios previdenciários aos servidores inativos, tais como auxílio doença, salário família, salário maternidade. Exemplos: registro de solicitação de autorização de despesa (SAD), registro de solicitação de reserva orçamentária.

00.03.15

Manutenção de benefícios previdenciários

00.03.15.00

Pagamento da folha de benefícios previdenciários

Classificam-se os documentos relativos ao pagamento da folha de Benefícios previdenciários. Exemplos: processo, autorização de despesa.

00.03.15.01

Devolução de valor descontado indevidamente

Documentos relativos a devolução de valor descontado indevidamente de servidor inativo. Exemplos: requerimento, processo.

00.03.15.02

Revisão de benefício previdenciário

Classificam-se os documentos relativos a revisão de benefício Previdenciário de servidor inativo. Exemplos: requerimento, portaria de aposentadoria.

00.03.15.04

Reconhecimento de isenção de imposto de renda

Documentos referentes ao reconhecimento de isenção de imposto de renda de servidores inativos. Exemplos: requerimento, laudo médico.

00.03.15.05

Compensação previdenciária

Classificam-se os documentos relativos a compensação previdenciária de servidores inativos. Exemplos: ofício, processo.

00.03.17

Gerenciamento de investimentos previdenciários

00.03.17.00

Gestão de investimento

Documentos produzidos em detrimento ao processo de gestão de Investimentos previdenciários.

Classificam-se os documentos q u e advêm da ouvidoria. Exemplos: chamado, formulário.

[illegible]

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto 10.301.0014.232300 – Promoção das Ações Básicas de Saúde, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador – SUCOP para a realização de serviços de reformas em unidades de saúde e